

ATO N.º 1.442, DE 4 DE AGOSTO DE 1938

Retifica o alinhamento da rua Alves Branco, situada no distrito da Lapa.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto Estadual n.º 8.868, de 27 de dezembro de 1937, combinado com o art. 23.º do referido Decreto-Lei,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de retificação de alinhamento da rua Alves Branco, constante da planta 290, A — 22, anexa, e óra rubricada.

Art. 2.º — São declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados, os imóveis necessários á retificação de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Para a execução do presente Ato, ficam autorizadas as operações de crédito que se tornarem necessarias.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de agosto de 1938,
385.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor do Departamento do
Expediente e do Pessoal,

Alvaro Martins Ferreira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,

João Florence de Ulhôa Cintra

O Diretor do Departamento da
Fazenda,

Frederico Herrmann Junior